



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade de aquisição estimada de cadeiras executivas e armários de aço, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 Lei Geral de Licitações e Contratos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de cadeiras executivas e armários de aço se faz necessária para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura.

2.2. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de regras técnicas da ABNT, engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo.

2.3. Outrossim, é através do mobiliário em análise, a respeito de cadeiras os operadores dos serviços públicos estabelecem o contato presencial básico, através dos armários de aço obtém-se maior conforto e organização. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada.

2.4. Por apresentarem requisitos como: cinco anos de garantia, fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia, este estudo engloba a eventual aquisição cadeiras.

2.5. A eventual aquisição dos bens assegura a renovação do ambiente laboral, substituindo cadeiras cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo e adquirindo novos armários de aço para melhoria do espaço de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como há diversas formatações nos ambientes de trabalho, bem como usuários dos bens a adquirir com diferentes características e necessidades do ponto de vista físico, verifica-se a demanda de registrar preços de bens de diversas capacidades, desempenhos, tamanhos e formatos.

3.2. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

3.3. As cadeiras deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.4. As aquisições deverão ser acompanhadas dos certificados e relatórios de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO. Se necessário, serão solicitadas as amostras dos produtos. Os certificados deverão vir acompanhados dos laudos que deu origem aos mesmos de modo a demonstrar que o produto ensaiado corresponde a especificação do edital quanto estes não demonstrarem claramente qual o produto.

3.5. Os relatórios visam demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes. Para tanto, sugere-se eventual diligência dos certificados acompanhados dos respectivos laudos para os seguintes produtos, sem prejuízo de ampliar essa lista:

- Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, atestado por Organismo de Certificação de Produto.
- Para conjuntos cadeiras ABNT NBR 13962
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, acreditado pelo Inmetro para a respectiva norma.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- Para Roupeiro em aço ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 8095:2015, ABNT NBR 11003:2010 e ABNT NBR 10443.
- 3.6. As normas supramencionadas avaliam a resistência, durabilidade e estabilidade do produto como um todo, passando pelos ensaios técnicos definidos pela ABNT. Desta forma, faz-se o melhor uso do erário.
- 3.7. Eventual relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado (a). **Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.**
- 3.8. Também será necessária a comprovação de atendimento de que a preparação da pintura do mobiliário possua a qualidade pretendida. Sugere-se o laudo de corrosão atmosférica, considerando níveis de umidade do ar e, principalmente, contado com água durante processos de limpeza, considerando que os móveis são de difícil locomoção ou tal impossibilidade dos mesmos. Para tanto, a certificação de processo de pintura coadunam-se bem com as necessidades.
- 3.9. Não é raro observarmos mobiliários em que a pintura se destaca facilmente das peças metálicas ou arranham processo este, que provoca a deterioração do produto e enferrujamento.
- 3.10. Ressalta-se que os certificados analisam o produto como um todo, não avaliando os requisitos de fabricação das peças. Assim, a exigência é necessária uma vez que instalados não são possíveis de se deslocarem sem realizar a desmontagem, pois visa preservar as peças quanto ao desgaste ocasionado no momento da limpeza e em contato com a água e produtos químicos.
- 3.11. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade em seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

4. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a previsão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 2.954/23, em seu art. 6º, §2º, que determina a elaboração do Plano Anual de Contratações até agosto de cada exercício para o exercício subsequente; e considerando que o referido Decreto Municipal foi editado em dezembro de 2023, após o prazo estabelecido para a elaboração do plano para o exercício de 2024, justifica-se a ausência de previsão da contratação no Plano Anual de Contratações. Ressalta-se que a falta de previsão não implica em desconsideração dos princípios que regem as contratações públicas, posto que são observados todos os mandamentos constitucionais e a legislação aplicável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

LOTE I:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: Cadeira Fixa, sem apoio de braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multe laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b) e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de	Unid.	500



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 5 mm e largura de no mínimo 50 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Base fixa, modelo 04 pés, em tubo de aço 7/8 (diâmetro de 22mm) com parede de no mínimo 1,2 mm, com sapatas injetadas em PVC na face inferior evitando o contato do ferro com o chão evitando o contato do ferro com o chão da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT1008/1020 com espessura mínima de 5 mm e largura de no mínimo 50 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Base fixa, modelo 04 pés, em tubo de aço 7/8 (diâmetro de 22mm) com parede de no mínimo 1,2 mm, com sapatas injetadas em PVC na face inferior evitando o contato do ferro com o chão. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.		
1.2	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.	Unid.	500
1.3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: Fixa de diálogo com braços conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 460 mm e extensão vertical (mínima): 470 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multe laminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetado em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Aspectos dimensionais do assento de largura (mínima) de 470 mm, profundidade de 460 mm. Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de, no mínimo, 25,40 mm e espessura de parede de, no mínimo, 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura	Unid.	500



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento ante ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto em tubo de aço de formato elíptico cuja medida deve ser de 20 x 45 x 1,50 mm, fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento ante ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Cor: Será definido de acordo com o termo de referência. Revestimento externo em tecido 100% poliéster. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%		
1.4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL: Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0 mm; perfazendo tais eixos, há dez lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Entre as lâminas de atrito o sistema deve apresentar pastilhas de Celeron ou material similar que promova o mesmo feito, qual seja eliminar o ruído no atrito entre as lâminas sem perder a sua função de travamento quando o usuário aciona a frenagem do sistema. A alavanca que controla o sistema de inclinação e contato permanente do encosto possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0 mm de espessura dobrada em forma de “U”,	Unid.	500



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	com largura de 36 mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos, promovendo acabamento do produto nessa região, proteção para o usuário e a continuidade estética na região de transição do encosto para o assento. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.		
1.5	“CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: Empalhável, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó de cor preta. a estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante, provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. o encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela nr-17). Aspectos dimensionais do encosto: largura: mínimo de 450 mm. Extensão vertical total: mínimo de 400 mm. Assento e contra assento na mesma cor do encosto, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na norma regulamentadora nº 17. Aspectos dimensionais do assento: largura: mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: mínimo 470 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.	Unid.	500
1.6	CADEIRA ESPECIAL PARA P.O. (PORTADOR DE OBESIDADE): Conforme ABNT 9050:202 - errata 2021, estruturada em estrutura 04 pés com sapatas articuladas para contato com o piso, de maneira a acomodar a cadeira na superfície do piso ainda que este apresente pequenos desnivelamentos. Sapatas fixadas em cada terminação da estrutura através de buchas metálicas ou injetadas em termoplástico, de maneira que garantam integridade do sistema de fixação das sapatas. Estrutura formada a partir de 04 pés/pernas, confeccionadas no mínimo em tubo circular de 25,40 mm de diâmetro externo por 2,25 mm de espessura de parede, com reforços transversais e longitudinais de maneira a prover necessária estabilidade para bom desempenho da estrutura. Elementos soldados entre si através de solda mig/mag. assento fixado em duas flanges estampadas em chapa de aço de 3,0 mm de espessura mínima, fixado a estrutura por 8 parafusos ancorados em porcas de garra metálicas zincadas no interior do chassi estrutura da almofada de assento. Tratamento de superfície da estrutura através de pintura eletrostática a pó. Conjunto de ligação entre assento e encosto a partir de duas lâminas de aço ancoradas diretamente na estrutura metálica da cadeira (e não no chassi estrutural da almofada de	Unid.	500



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	assento). Tais lâminas são fabricadas em chapa de aço estampada, dobrada e vincada com espessura mínima de 6,35 mm, fixadas ao encosto por no mínimo 04 pontos em cada fixação (08 no total, mínimo), sendo tais ancoragens no chassi estrutural do encosto por porcas de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi estrutural interno do encosto. Fixação das lâminas na estrutura da cadeira na porção do assento por no mínimo 03 parafusos. Tratamento de superfície das lâminas do conjunto de junção do encosto com o assento através de pintura eletrostática a pó. Assento e encosto estofados por meio de espumas anatômicas, flexíveis de poliuretano, injetada moldada, com densidade mínima de 50 kg/m³, estruturadas em chassi estrutural interno compensado anatômico de espessura mínima de 15 mm, com porcas de garra metálicas zincadas cravadas no chassi nos pontos de fixação, propiciando durabilidade dos pontos de fixação. contra capas (carenagens) para assento e encosto (contra assento e contra encosto), injetadas em polipropileno copolímero. braços estruturados em tubo de aço carbono, de mesma composição e mesma bitola das pernas da estrutura, soldados à estrutura através de solda mig/mag e de mesmo tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura, provido de apoia braços superior injetado em polipropileno de cor preta e fixado por 02 parafusos ao corpo estrutural do braço, em formato trapezoidal ou circular ou similar, sendo fechado e vazado. aspectos dimensionais da cadeira em total conformidade com os requisitos dimensionais para cadeira para P.O. conforme abnt nbr 9050:2020 errata 2021. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.		
1.7	CADEIRA INTERLOCUTORA – CHEFIA: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Revestimento do assento: Revestimento do assento em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 460 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Suporte em formato de “U” ligado ao mecanismo, que age como suporte do encosto. Encosto formado por quadro de termoplástico de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada, disponível nas cores preta, grafite ou cinza, que permite a perspiração, possui suporte integrado para almofada de apoio lombar regulável em altura com curso de 50 mm, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical do encosto de 460 mm e largura de 490 mm (medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 1396206). Braços integrados ao suporte em “U”, com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoios totalmente injetados em polipropileno, com dimensões de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na cor preta. Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável e base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro, apresentando diâmetro externo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície inferior das patas de, 90 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso de ajuste vertical de 120 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo “W”. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.	Unid.	200



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

LOTE II:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
2.1	ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS GRANDES C/ FECHADURA CHAPA 24 : Roupeiro de aço com 08 portas grandes com fechadura – chapa 24 – armário com estrutura de altura mínima de 1,95 metros – largura mínima de 1,25 metros – profundidade mínima de 0,40 metros – 04 colunas - 08 portas sendo 02 portas por coluna com altura mínima de 0,91 metros e largura de 0,27 metros cada uma, capacidade mínima por prateleira 15 kg. Produzido em Aço 1008 " CERTIFICADO " de alta qualidade com tratamento ante ferrugem, em " CHAPA 24 " com pés em CHAPA 18, com tratamento ante ferrugem, 08 Portas Grandes em " CHAPA 24 " com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta., sistema de fechamento c/ Trava p/ Cadeado. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) para maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Garantia mínima de 24 meses. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 8095:2015, ABNT NBR 11003:2010 e ABNT NBR 10443.	Unid.	200

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6.4. A **eventual aquisição dos bens** assegura a renovação do ambiente laboral, substituindo cadeiras cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

7.1. O método para estimativa de preços utilizado, seguindo as diretrizes normativas da legislação licitatória foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, encontrados em sítios eletrônicos especializados como o Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, Painel de \Preços e Compras BR.

7.2. Desta pesquisa realizada, conforme planilha anexa a este Estudo, obtivemos os seguintes valores médios: R\$ 6.777.530,00 (seis milhões e setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta reais) para o Lote I e R\$ 930.026,00 (novecentos e trinta mil e vinte e seis reais) para o Lote II.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

8.1. A solução envolve a contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras executivas giratórias e armários de aço.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

8.2. As cadeiras utilizadas atualmente pelas secretarias desta Prefeitura possuem mais de 10 (dez) anos, estão em péssimo estado, devido ao desgaste inevitável do tempo.

8.3. Levando em conta o fato de que a manutenção se tornou antieconômica, com a manutenção e troca de peças de forma contínua, a aquisição de mobiliário novo e com boa qualidade é a melhor forma para melhorar o espaço de trabalho e as condições básicas para melhor execução laboral dos servidores.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A Administração entende que a solução apresenta viabilidade de ser parcelada em lotes, pois possibilita ao mesmo tempo a ampla participação dos licitantes e também a máxima eficiência às aquisições pretendidas, considerando que a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração.

9.2. O parcelamento em lotes também possibilita o aproveitamento das peculiaridades do mercado, com vistas à economicidade com o atendimento dos parâmetros de qualidade; além de estimular a ampla competitividade e evitar concentração de mercado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12.2. Pode haver a necessidade de adequação da infraestrutura física em algumas localidades, alterações de layout, contudo, por se tratar de bens similares àqueles já utilizados pela Prefeitura de Embu das Artes há vários anos, as modificações deverão ser pontuais e do cotidiano de contínua melhoria das condições de trabalho dos servidores.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade.

13.2. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

13.3. Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Diante do exposto e considerando as experiências de contratações de outros órgãos da administração pública, declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

da Ata de Registro de Preços, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

14.2. O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a necessidade de contratação de descrição do objeto e serve de base para a elaboração do edital de licitação e demais procedimentos necessários à contratação.

PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE CADEIRAS EXECUTIVAS E ARMÁRIOS DE AÇO, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: Cadeira Fixa, sem apoio de braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multe laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b) e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 5 mm e largura de no mínimo 50 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Base fixa, modelo 04 pés, em tubo de aço 7/8 (diâmetro de 22mm) com parede de no mínimo 1,2 mm, com sapatas injetadas em PVC na face inferior evitando o contato do ferro com o chão evitando o contato do ferro com o chão da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT1008/1020 com espessura mínima de 5 mm e largura de no mínimo 50 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Base fixa, modelo 04 pés, em tubo de aço 7/8 (diâmetro de 22mm) com parede de no mínimo 1,2 mm, com sapatas injetadas em PVC na face inferior evitando o contato do ferro com o chão. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.	Unid.	500
1.2	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.	Unid.	500
1.3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: Fixa de diálogo com braços conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm,	Unid.	500



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 460 mm e extensão vertical (mínima): 470 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetado em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Aspectos dimensionais do assento de largura (mínima) de 470 mm, profundidade de 460 mm. Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de, no mínimo, 25,40 mm e espessura de parede de, no mínimo, 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento ante ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto em tubo de aço de formato elíptico cuja medida deve ser de 20 x 45 x 1,50 mm, fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento ante ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Cor: Será definido de acordo com o termo de referência. Revestimento externo em tecido 100% poliéster. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%		
1.4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL: Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentado pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Sistema de articulação do encosto para	Unid.	500



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0 mm; perfazendo tais eixos, há dez lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Entre as lâminas de atrito o sistema deve apresentar pastilhas de Celeron ou material similar que promova o mesmo feito, qual seja eliminar o ruído no atrito entre as lâminas sem perder a sua função de travamento quando o usuário aciona a frenagem do sistema. A alavanca que controla o sistema de inclinação e contato permanente do encosto possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0 mm de espessura dobrada em forma de “U”, com largura de 36 mm do extensor. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos, promovendo acabamento do produto nessa região, proteção para o usuário e a continuidade estética na região de transição do encosto para o assento. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.		
1.5	“CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: Empalhável, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó de cor preta. a estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto de cor a definir de acordo com o catálogo do fabricante, provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. o encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela nr-17). Aspectos dimensionais do encosto: largura: mínimo de 450 mm. Extensão vertical total: mínimo de 400 mm. Assento e contra assento na mesma cor do encosto, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na norma regulamentadora nº 17. Aspectos dimensionais do assento: largura: mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: mínimo 470 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. As	Unid.	500



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	dimensões poderão ter uma variação de até 5%.		
1.6	CADEIRA ESPECIAL PARA P.O. (PORTADOR DE OBESIDADE) Conforme ABNT 9050:202 - errata 2021, estruturada em estrutura 04 pés com sapatas articuladas para contato com o piso, de maneira a acomodar a cadeira na superfície do piso ainda que este apresente pequenos desnivelamentos. Sapatas fixadas em cada terminação da estrutura através de buchas metálicas ou injetadas em termoplástico, de maneira que garantam integridade do sistema de fixação das sapatas. Estrutura formada a partir de 04 pés/pernas, confeccionadas no mínimo em tubo circular de 25,40 mm de diâmetro externo por 2,25 mm de espessura de parede, com reforços transversais e longitudinais de maneira a prover necessária estabilidade para bom desempenho da estrutura. Elementos soldados entre si através de solda mig/mag. assento fixado em duas flanges estampadas em chapa de aço de 3,0 mm de espessura mínima, fixado a estrutura por 8 parafusos ancorados em porcas de garra metálicas zincadas no interior do chassi estrutura da almofada de assento. Tratamento de superfície da estrutura através de pintura eletrostática a pó. Conjunto de ligação entre assento e encosto à partir de duas lâminas de aço ancoradas diretamente na estrutura metálica da cadeira (e não no chassi estrutural da almofada de assento). Tais lâminas são fabricadas em chapa de aço estampada, dobrada e vincada com espessura mínima de 6,35 mm, fixadas ao encosto por no mínimo 04 pontos em cada fixação (08 no total, mínimo), sendo tais ancoragens no chassi estrutural do encosto por porcas de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi estrutural interno do encosto. Fixação das lâminas na estrutura da cadeira na porção do assento por no mínimo 03 parafusos. Tratamento de superfície das lâminas do conjunto de junção do encosto com o assento através de pintura eletrostática a pó. Assento e encosto estofados por meio de espumas anatômicas, flexíveis de poliuretano, injetada moldada, com densidade mínima de 50 kg/m³, estruturadas em chassi estrutural interno compensado anatômico de espessura mínima de 15 mm, com porcas de garra metálicas zincadas cravadas no chassi nos pontos de fixação, propiciando durabilidade dos pontos de fixação. contra capas (carenagens) para assento e encosto (contra assento e contra encosto), injetadas em polipropileno copolímero. braços estruturados em tubo de aço carbono, de mesma composição e mesma bitola das pernas da estrutura, soldados à estrutura através de solda mig/mag e de mesmo tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura, provido de apoia braços superior injetado em polipropileno de cor preta e fixado por 02 parafusos ao corpo estrutural do braço, em formato trapezoidal ou circular ou similar, sendo fechado e vazado. aspectos dimensionais da cadeira em total conformidade com os requisitos dimensionais para cadeira para P.O. conforme abnt nbr 9050:2020 errata 2021. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.	Unid.	500
1.7	CADEIRA INTERLOCUTORA – CHEFIA: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Revestimento do assento: Revestimento do assento em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 460 mm,	Unid.	200



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Suporte em formato de “U” ligado ao mecanismo, que age como suporte do encosto. Encosto formado por quadro de termoplástico de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada, disponível nas cores preta, grafite ou cinza, que permite a perspiração, possui suporte integrado para almofada de apoio lombar regulável em altura com curso de 50 mm, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical do encosto de 460 mm e largura de 490 mm (medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 1396206). Braços integrados ao suporte em “U”, com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoios totalmente injetados em polipropileno, com dimensões de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na cor preta. Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável e base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro, apresentando diâmetro externo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície inferior das patas de, 90 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso de ajuste vertical de 120 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo “W”. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%.		
--	--	--	--

LOTE II:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
2.1	ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS GRANDES C/ FECHADURA CHAPA 24: Roupeiro de aço com 08 portas grandes com fechadura – chapa 24 – armário com estrutura de altura mínima de 1,95 metros – largura mínima de 1,25 metros – profundidade mínima de 0,40 metros – 04 colunas - 08 portas sendo 02 portas por coluna com altura mínima de 0,91 metros e largura de 0,27 metros cada uma, capacidade mínima por prateleira 15 kg. Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento ante ferrugem, em “CHAPA 24” com pés em CHAPA 18, com tratamento ante ferrugem, 08 Portas Grandes em “CHAPA 24” com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta., sistema de fechamento c/ Trava p/ Cadeado. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) para maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Garantia mínima de 24 meses. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 8095:2015, ABNT NBR 11003:2010 e ABNT NBR 10443.	Unid.	200

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.

2.2. Atualmente grande parte das cadeiras presentes nesta Prefeitura encontra-se em mal estado de conservação, tornando inadequados para uso, o que prejudica o atendimento ao público bem como qualidade operacional e de saúde dos servidores desta Casa.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

3.2. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.7. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 14.133/21 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

3.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. DA EXIGÊNCIA MÍNIMA DE QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO

4.1. O licitante melhor classificado na fase de lances deverá enviar juntamente com a proposta realinhada e documentos de habilitação os seguintes documentos:

4.1.1. Catálogo que demonstre as especificações técnicas do mobiliário ofertado, incluindo fotos, marca, modelo, códigos, juntamente com toda a documentação exigida neste edital. Não serão aceitos catálogos genéricos e deverão estar em nome do fabricante;

4.1.2. Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo. O certificado de produto deve acompanhar os laudos de ensaios ou declaração do OCP demonstrando a conformidade do produto certificado à especificação deste edital. E Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitidos por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro. Os documentos deverão estar em nome do fabricante:

4.1.2.1. Cadeiras dos itens do Lote 01: ABNT NBR 13962:2018.

4.1.2.2. Roupeiro em aço do Lote 02: ABNT NBR 8096:1983, ABNT NBR 8095:2015, ABNT NBR 11003:2010 e ABNT NBR 10443.

4.2. Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP comprovando a resistência à corrosão em câmara de úmida de no mínimo 240 horas com resultado d0t0 e RI0, espessura mínima de 70 micrometros, aderência X0Y0, para todos os itens que contém partes metálicas. No certificado deve constar as performances dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado e deverá estar em nome do fabricante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no prazo Imediato da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 30 dias, contados da data da entrega.

6.2. O transporte dos produtos dar-se-á em veículos apropriados para esta finalidade, observadas as condições de zelo, manuseio e conservação recomendados a fim de evitar danos.

6.3. A empresa se responsabilizará pela entrega dos produtos nos seguintes endereços: **Almoxarifado da Central: localizado na Rua Muni Steimberg, 260, Tingidor - Embu das Artes/SP; Almoxarifados das secretarias municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social: localizados na Rua da Emancipação, 85, Centro – Embu das Artes/SP** de segunda a sexta-feira, 08h às 16h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações.

6.4. Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Arrematante, cujo recebimento será recusado se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

6.5. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora Arrematante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal na Secretaria Requisitante, após a entrega do (s) produto (s), desde que o fornecimento do mesmo seja considerado de acordo.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que contenha incorreções será devolvida, quando necessário, com o vencimento ocorrendo até 30 (trinta) dias após sua reapresentação válida.

7.3. Se forem necessárias providências complementares por parte da Detentora, a contagem do prazo de pagamento será interrompida e reiniciada após o cumprimento dessas providências.

7.4. Quaisquer pagamentos efetuados não eximirão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

7.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Detentora, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9. GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a composição do custo estimado total da contratação foi realizado pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Painel de Preços e realizado Cotações com fornecedores que fazem parte do Cadastro da Prefeitura e aqueles que participaram de licitações anteriores, conforme a tabela abaixo e documentação constante nos autos;

LOTE I

Item	Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
1.1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	500	R\$ 1.149,33	R\$574.665,00
1.2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA DE DIALOGO ESPALDAR MEDIO	500	R\$ 1.502,75	R\$ 751.375,00
1.3	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	500	R\$ 1.258,00	R\$ 629.000,00
1.4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL	500	R\$ 1.891,75	R\$ 945.875,00
1.5	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL	500	R\$ 679,50	R\$ 339.750,00
1.6	CADEIRA ESPECIAL PARA P.O. (PORTADOR DE OBESIDADE)	500	R\$ 5.353,33	R\$ 2.676.665,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

1.7	CADEIRA INTERLOCUTOR - CHEFIA	200	R\$ 4.301,00	R\$ 860.200,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE I			R\$ 6.777.530,00	

LOTE II

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
2.1	ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS GRANDES C/ FECHADURA CHAPA 24	200	R\$ 4.650,13	R\$ 930.026,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE II			R\$ 930.026,00	

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução deste Registro de Preços irão onerar de acordo com cada pedido/solicitação, utilizando sua Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Suprimentos